



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 46/2024 – São Paulo, sexta-feira, 08 de março de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5566, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, titular da 2ª Turma Recursal de MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 04 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/03/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13358, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos da Solicitação Nº 10617273,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na CECOM de Osasco, nos períodos de 16 a 21/2 e de 26/2 a 6/3/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na CECOM de Osasco, nos dias 22 e 23/2/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/03/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13361, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/3/24, o item V do Ato CJF3R nº 7779/20, em relação ao MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO.

II – Designar a MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior, a partir de 4/3/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000671-64.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Jacó Braga

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA licença saúde de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3543, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA compensação nos dias 25 e 26 de março de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3545, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, o período de férias agendado de 1 a 30 de abril de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria PRES n.º 3362/2023, para 3 de junho a 2 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/03/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 7575, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 10641108 DMAT,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7272 (10320293), de 10 de novembro de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.I. 12.021.10.2023 (10253949), firmado com a empresa PROMOFI INTELIGÊNCIA EM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.244.488/0001-26, que tem por objeto o fornecimento de solução de internet móvel para conferir acesso à internet, via Link e Infraestrutura de Redes WiFi e Rede Física, em eventos realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor FLAVIO AGUIAR SANTANA, RF 4459, das atribuições de Fiscal Substituto II;

II - RATIFICAR os servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor Assistente (FC4A), e CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO N° [9520039/2023](#) - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032348-39.2022.4.03.8000

Interessada: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD

Assunto: Requerimento de dispensa da cobrança pelo lançamento da Contribuição Adicional de Risco - CAR

Acolho a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE (SEI 9409750).

Dê-se ciência à interessada.

Encaminhe-se às Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para ciência e uniformização de procedimentos.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/02/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612182/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027123-04.2023.4.03.8000

Documento nº 10612182

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALEXANDRE PEREIRA PRATA, R.F. nº 2254.

Tendo em vista a informação DAPE 10612177, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10613807/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045254-27.2023.4.03.8000

Documento nº 10613807

Ref.: Concessão de quintos do servidor ALEXANDRE PEREIRA PRATA, R.F. nº 2254.

Tendo em vista a informação DAPE 10613031:

I - ratifico o cômputo de 724 (setecentos e vinte e quatro) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas, referentes ao período de 21/07/1999 a 04/09/2001, em que exerceu cargos e/ou funções comissionadas neste Tribunal em vínculo anterior e na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na condição de cedido, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - ratifico a concessão da fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido no **Processo Administrativo nº 2004.16.4940**, do E. CJF/STJ, observado, ainda, o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, a qual **não será absorvida por reajustes futuros, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023**, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 11/09/2000, referente ao período de 13/08/1999 a 10/09/2000, sobre a função FC-2.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7559, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **TELMA APARECIDA SCHERPINSKI**, RF 4401, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7564, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de março de 2024, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de março de 2024, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7565, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de março de 2024, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de março de 2024, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, RF 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7566, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE**, RF 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Arquivo Geral, a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10636324/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0001761-63.2024.4.03.8000

Documento nº 10636324

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos do pensionista **EDSON LUIZ FERREIRA DE AMORIM**, da servidora **Rosirez Ruiz Garcia Ferreira de Amorim**.

A Ata da Junta Médica (10605057) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, por período indeterminado.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

A Diretora-Geral:

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do pensionista **EDSON LUIZ FERREIRA DE AMORIM**, por período indeterminado, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10605057.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/03/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10637919/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10637916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO DA SILVA MARTINS SANTANA, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639674/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10639664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, no dia 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639894/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10639809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURIN, nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639175/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10639167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639189/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033653-58.2022.4.03.8000

Documento nº 10639189

Conforme documento 10639184, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA, no período de 06/03/2024 a 20/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639161/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 10639161

Conforme documento 10638134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10637785/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 10637785

Conforme documento 10637778, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 05/03/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635952/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 10635952

Conforme documento 10635941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA, no período de 03/03/2024 a 09/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10640045/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 10640045

Conforme documento 10639995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639650/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0296761-14.2021.4.03.8000

Documento nº 10639650

Conforme documento 10639643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS, no período de 06/03/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10640493/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 10640493

Conforme documento 10640483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 10631992/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, 11, I, "a", e 380, § 1º do RITRF-3ª Região,

CONVOCA

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a realizar-se no **dia 13 de março de 2024, às treze horas e trinta minutos**, com a finalidade de:

1- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Regimento, Diretoria da Revista, Comissão de Informática e EMAG e

2 - Referendar a lista de antiguidade de Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas e Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos (Resolução nº 26).

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 2/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2/2024 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico adm-sp-nuge@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redirecionados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 06/03/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 42, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal/Substituto do Contrato nº 04.823.10.23 (doc. SEI 9895904), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região II, Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE JALES

I - Fiscal: **RAISSA SANTANA BUENO** - RF: 8848 - CPF: 367.908.658-02;

II - Substituto: **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO** - RF: 8643 - CPF: 343.347.418-43.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/03/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10373429/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016372-52.2023.4.03.8001

Documento nº 10373429

Considerando a Informação SUBE 10373410, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LUAN ZUICKER ALVES** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, filho do servidor **RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, RF 7209**, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10320537/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015045-72.2023.4.03.8001

Documento nº 10320537

Considerando a Informação SUBE 10320491, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LILIAN PASI** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, cônjuge do(a) servidor (a) **RAFAEL MOLINA VITA, RF 4838**, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10357410/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015920-42.2023.4.03.8001

Documento nº 10357410

Considerando a Informação SUBE 10357395, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **ISADORA MARTINS SOBRINHO** no plano de saúde da UNIMED FESP, filho(a) do(a) servidor (a) **LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218**, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327529/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015170-40.2023.4.03.8001

Documento nº 10327529

Considerando a Informação SUBE 10327514, autorizo a INCLUSÃO do(a) servidor **ANDRÉ LUIZ MACUR, RF 8893** no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327619/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014774-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10327619

Considerando a Informação SUBE 10327585, autorizo a INCLUSÃO do(a) servidor(a) **ISIS PEREIRA MACHADO, RF8889**, e de seu filho **BERNARDO MACHADO GARCIA DE FREITAS** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327797/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027635-86.2020.4.03.8001

Documento nº 10327797

Considerando a Informação SUBE 10327744, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ANGELO BORTOLETTO JÚNIOR** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, cônjuge da servidora **FERNANDA FREDDO, RF 4789**, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10372296/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014722-67.2023.4.03.8001

Documento nº 10372296

Considerando a Informação SUBE 10371968, autorizo a INCLUSÃO da servidora **LARISSA GRECO DUARTE, RF 8904**, de seus filhos **ARTHUR GRECO DE SOUZA, HEITOR GRECO DE SOUZA** e de seu cônjuge **LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327982/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014293-03.2023.4.03.8001

Documento nº 10327982

Considerando a Informação SUBE 10327965, autorizo a INCLUSÃO do(a) servidora **RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS, RF 8899**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10587642/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014776-33.2023.4.03.8001

Documento nº 10587642

Considerando a Informação SUBE 10587610, autorizo a INCLUSÃO da dependente **PATRICIA TELES DE FREITAS**, cônjuge do servidor **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, RF 6808** no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de fevereiro/2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10371774/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005206-91.2021.4.03.8001

Documento nº 10371774

Considerando a Informação SUBE 10371739, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GIOVANA CUNHA ESCOBAR** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, filha do(a) servidor (a) **MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710**, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10328691/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014666-34.2023.4.03.8001

Documento nº 10328691

Considerando a Informação SUBE 10328650, autorizo a INCLUSÃO da servidora **ALINE BERTOLI TANNER, RF 8894**, de seu cônjuge **RENATO TANNER PEREZ DE MEDEIROS** e de sua filha **CATARINA BERTOLI TANNER DE MEDEIROS** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10357537/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0069826-88.2016.4.03.8001

Documento nº 10357537

Considerando a Informação SUBE 10357518, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **GUILHERME ADELINO GUTIERRE** no plano de saúde da UNIMED FESP, filho(a) do(a) servidor (a) **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, RF 8103**, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10357451/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014561-57.2023.4.03.8001

Documento nº 10357451

Considerando a Informação SUBE 10357432, autorizo a INCLUSÃO da servidora **CAROLAINÉ DA SILVA FURTADO, RF 8892**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de outubro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10357502/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000763-73.2016.4.03.8001

Documento nº 10357502

Considerando a Informação SUBE 10357476, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **NICOLAS LOPES MACHADO** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, filho(a) do(a) servidor (a) **MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, a partir de novembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10371119/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016356-98.2023.4.03.8001

Documento nº 10371119

Considerando a Informação SUBE 10371050, autorizo a INCLUSÃO da dependente **RENATA RENZETTI DIAS** no plano de saúde da UNIMED FESP, cônjuge do **Dr. WILSON PEREIRA JÚNIOR, RF 10212**, a partir de 28/11/2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635587/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003140-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10635587

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **ADRIANO LOTTI, RF 2375**, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/03/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10614756/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002835-52.2024.4.03.8001

Documento nº 10614756

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10614746, bem como da Manifestação UGEP 10614754 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/03/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10613912/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10613907, bem como da Manifestação UGEP 10613910 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/03/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10416376/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016777-88.2023.4.03.8001

Documento nº 10416376

Considerando a Informação SUBE 10416307, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **YASMIN AKEMI YANO BRAUN** e **DAVID YUDI YANO BRAUN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos da servidora **MAYRA MITIE YANO, RF 8942**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10452967/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016750-08.2023.4.03.8001

Documento nº 10452967

Considerando a Informação SUBE 10452952, autorizo a INCLUSÃO das dependentes **MARIA ISABEL TOLEDO** e **MARIA BEATRIZ TOLEDO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhas do servidor **JOÃO PAULO TOLEDO, RF 8934**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10452928/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017061-96.2023.4.03.8001

Documento nº 10452928

Considerando a Informação SUBE 10452915, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LEONARDO VINCENZO AMADORI SPORTELLINI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **LEYLA REGINA AMADORI, RF 6887**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10452886/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017272-35.2023.4.03.8001

Documento nº 10452886

Considerando a Informação SUBE 10452844, autorizo a INCLUSÃO da dependente **STELLA MIDORI FUTIGAMI NAKAMURA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 8944**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10452906/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017284-49.2023.4.03.8001

Documento nº 10452906

Considerando a Informação SUBE 10452901, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GABRIEL SAKUIYAMA AVALOS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10371244/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016333-55.2023.4.03.8001

Documento nº 10371244

Considerando a Informação SUBE 10371212, autorizo a INCLUSÃO do dependente **TARIK ABDALA ELIAS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF 8913**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10416044/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016908-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10416044

Considerando a Informação SUBE 10415991, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **SAMUEL CARPANEZI RICHARD** e **SARA CARPANEZI RICHARD**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **LEANDRO CERVANTES RICHARD, RF 8930**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10415960/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016690-35.2023.4.03.8001

Documento nº 10415960

Considerando a Informação SUBE 10415909, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MELISSA VIEIRA BERNADES PROENÇA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RAFAEL PROENÇA E SILVA, RF 8917**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10414197/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016882-65.2023.4.03.8001

Documento nº 10414197

Considerando a Informação SUBE 10414169 autorizo a INCLUSÃO do dependente **THALES SANT'ANNA DE SOUZA BOLDRIN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **RAFAEL BOLDRIN, RF 8543**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10414250/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016606-34.2023.4.03.8001

Documento nº 10414250

Considerando a Informação SUBE 10414223, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ENRICO NEVES DE PIERI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403**, a partir de dezembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10415878/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016527-55.2023.4.03.8001

Documento nº 10415878

Considerando a Informação SUBE 10415838, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LIVIA LEDESMA INÁCIO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **FÁBIO GARDENAL INÁCIO, RF 7611**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10373465/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016475-59.2023.4.03.8001

Documento nº 10373465

Considerando a Informação SUBE 10373455, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA LUISA ARAGÃO HAGE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **CEMI JORGE HAGE NETO, RF 8621**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327386/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014662-94.2023.4.03.8001

Documento nº 10327386

Considerando a Informação SUBE 10327374, autorizo a INCLUSÃO do dependente **JOÃO LEONEL GALVÃO SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521**, a partir de outubro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10453017/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016455-68.2023.4.03.8001

Documento nº 10453017

Considerando a Informação SUBE 10453004, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LIVIA LEDESMA INÁCIO** no plano de saúde da UNIMED FESP, filha do(a) servidor (a) **FABIO GARDENAL INÁCIO, RF 7611**, a partir de dezembro/2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10355282/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016180-22.2023.4.03.8001

Documento nº 10355282

Considerando a Informação SUBE 10355259, autorizo a INCLUSÃO da dependente **GIOVANA CUNHA ESCOBAR**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10327322/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015126-21.2023.4.03.8001

Considerando a Informação SUBE 10327296, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LUAN ZUICKER ALVES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES, RF 7209**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10353002/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016083-22.2023.4.03.8001

Documento nº 10353002

Considerando a Informação SUBE 10352985, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ISADORA MARTINS SOBRINHO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **LUIZ FERNANDO SOBRINHO, RF 7218**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10348704/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016058-09.2023.4.03.8001

Documento nº 10348704

Considerando a Informação SUBE 10348676, autorizo a INCLUSÃO do dependente **NICOLAS LOPES MACHADO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10328020/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013618-40.2023.4.03.8001

Documento nº 10328020

Considerando a Informação SUBE 10328000, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUÍSA JAWAD PEREIRA MUSTAFÁ** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, filha do(a) servidor(a) **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456**, a partir de setembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10355407/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003732-51.2022.4.03.8001

Documento nº 10355407

Considerando a Informação SUBE 10355382, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GUILHERME ADELINO GUTIERRE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, RF 8103**, a partir de novembro 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/03/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 10606983/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000363-78.2024.4.03.8001

Documento nº 10606983

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do **CDHEP - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo** no Edital Nº 2/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10578487/2024 e 10585036).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

O CDHEP solicitou a importância de **R\$ 320.841,71 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)** para consecução do projeto. Conforme certificado pela CEPEMA, o montante inclui "despesas administrativas" descritas como "custos fixos (água, luz, internet, manutenção do escritório, contabilidade 30%) e tarifas bancárias (mensalidade e transferências), no total de R\$ 16.030,20 (dezesseis mil, trinta reais e vinte centavos). Ainda, inclui ITCMD, no valor de R\$ 12.340,07 (doze mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos). Tais despesas perfazem o montante de **R\$ 28.370,27 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

No item 2 do Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, na esteira do disposto no art. 4º da Resolução CJF nº 295/2014, consta a vedação de destinação de recursos para "despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos".

Consultada, a entidade informou que pode assumir o custeio destas despesas, se não puderem ser cobertas com os recursos objeto deste edital- doc. 10522621.

Deste modo, sob este fundamento e, ainda, para garantir isonomia em relação aos demais proponentes, excludo os valores correspondentes às despesas indicadas, mantendo-se o restante.

Autorizo a celebração do convênio com o **CDHEP - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo** para execução do Projeto "**JUSTIÇA RESTAURATIVA: TRANSFORMANDO VIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO**".

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 292.471,44 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.580.080/0001-96, em conta aberta para este fim (Banco Bradesco, agência a 1432-0, conta nº 72131-0), por seu representante legal, Marcos José Pereira da Silva, portador(a) do RG nº 13.526.222-7, inscrito(a) no CPF sob o n.º 045.425.018/50.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10607523/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000369-85.2024.4.03.8001

Documento nº 10607523

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO** no **Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10578777/2024 e 10585100).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Ante o exposto, **autorizo** a celebração do convênio com o **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO** para consecução do **Projeto "Educação para a cidadania: Conhecendo o trabalho do vereador"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.779.354/0001-44, em conta aberta para este fim (Banco Cooperativa Sicred, Banco 748, Agência 0726, Conta 95.505-2), por seu representante legal, Gioia Matilde Alba Tumbiolo Tosi, portador(a) do RG n.º 6.456.489-7, inscrito(a) no CPF sob o n.º 761.941.838-53.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única n.º 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço N.º 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10622665/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI n.º 0000370-70.2024.4.03.8001

Documento n.º 10622665

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **Afesu – Associação Feminina De Estudos Sociais e universitários** no **Edital N.º 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10584052 e 10598653).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com a **Afesu – Associação Feminina De Estudos Sociais e universitários** para consecução do **Projeto "Meninas que Constroem o Futuro"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 88.924,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.428.646/0001-04, em conta aberta para este fim (Banco do Brasil, agência 6998, conta n.º 7605-8), por sua representante legal, por procuração, Elis Kauahara Araujo, portador(a) do RG n.º 38.760.180-6, inscrito(a) no CPF sob o n.º 416.726.298-37.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10607978/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000371-55.2024.4.03.8001

Documento nº 10607978

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”** no **Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10578927/2024 e 10585262).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com o **Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”** para execução do **Projeto "Duas rodas e um caminho"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 39.877,48 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.928.443/0001-72, em conta aberta para este fim (Banco do Brasil, Código 001, Agência 0300-X, Conta Corrente n.º 76286-5), por seu representante legal, Maria Inês Tomaz da Silva, portador(a) do RG n.º 18.839.974-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 085.732.458-67.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10608174/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000376-77.2024.4.03.8001

Documento nº 10608174

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”** no **Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10578993/2024 e 10585261).

Decorrido o prazo sem manifestação, decidido.

Autorizo a celebração do convênio com o **Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”** para execução do **Projeto "Mulheres que Resistem"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 112.863,20 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.928.443/0001-72, em conta aberta para este fim (Banco do Brasil, Código 001, Agência 0300-X, Conta Corrente n.º 76522-8), por seu representante legal, Maria Inês Tomaz da Silva, portador(a) do RG n.º 18.839.974-4, inscrito(a) no CPF sob o n.º 085.732.458-67.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10608291/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000380-17.2024.4.03.8001

Documento nº 10608291

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional** no **Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10579065/2024 e 10585234).

Decorrido o prazo sem manifestação, decidido.

Autorizo a celebração do convênio com o **CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional** para consecução do **Projeto "Oficinas de formação em panificação - transformar vidas através do pão"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.246.529/0001-68, em conta aberta para este fim (001 – Banco Do Brasil, agência 4328-1, conta nº 10297-0), por seu representante legal, Mario Sergio Teixeira Ugolini, presidente, portador(a) do RG n.º 6.196.731-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.752.188-10 e Lino Eduardo Real Fecho, diretor financeiro, portador(a) do RG n.º 3.153.646-3 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 029.842.108-91.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10608611/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000421-81.2024.4.03.8001

Documento nº 10608611

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional** no **Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10579032/2024 e 10585254).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com o **CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional** para consecução do **Projeto "Oficinas de geração de renda beleza e bem-estar"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 121.844,40 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.246.529/0001-68, em conta aberta para este fim (001 – Banco Do Brasil, agência 4328-1, conta nº 3413-4), por seu representante legal, Mario Sergio Teixeira Ugolini, presidente, portador(a) do RG n.º 6.196.731-2, inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.752.188-10 e Lino Eduardo Real Fecho, diretor financeiro, portador(a) do RG n.º 3.153.646-3 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 029.842.108-91.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10621535/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000424-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10621535

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação da **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH** no **Edital N° 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10579112 e 10585188).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com a **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH** para execução do **Projeto "OFICINA DE ESTÉTICA - MANICURE E PEDICURE"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 4.310,43 (quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.473.487/0001-32, em conta aberta para este fim (Banco do Brasil, agência 0386-7, conta corrente 93.089-X), por seu representante legal, Carlota Cardoso da Silva, portador(a) do RG n.º 4.205.278-6, inscrito(a) no CPF sob o n.º 692.196.998-34.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço N° 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 05/03/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10609483/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000427-88.2024.4.03.8001

Documento nº 10609483

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação da **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH** no **Edital N° 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10579210 e 10585176).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com a **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH** para execução do **Projeto "OFICINA DE ESTÉTICA - DESIGN DE SOBRANCELHA"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 4.538,64 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.473.487/0001-32, em conta aberta para este fim (Banco do Brasil, agência 0386-7, conta corrente 93.092-X), por seu representante legal, Carlota Cardoso da Silva, portador(a) do RG n.º 4.205.278-6, inscrito(a) no CPF sob o n.º 692.196.998-34.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço N° 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 05/03/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10621873/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000428-73.2024.4.03.8001

Documento nº 10621873

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação da **AAMEC - Associação Amigos do Esporte, Educação e Culturano** **Edital N° 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10579378 e 10585264).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com a **AAMEC - Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura** para consecução do **Projeto "Despertando vidas"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 28.600,30 (vinte e oito mil, seiscentos reais e trinta centavos)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.389.818/0001-00, em conta aberta para este fim (Banco Bradesco S/A, agência 2792-7, conta 35580-1), por seu representante legal, Neide da Silva Nogueira, portador(a) do RG n.º 12.922.332-3, inscrito(a) no CPF sob o n.º 054.027.428-39.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço N° 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10623134/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000429-58.2024.4.03.8001

Documento nº 10623134

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH** no **Edital N° 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal (doc. 10583633 e 10598679).

Decorrido o prazo sem manifestação, decido.

Autorizo a celebração do convênio com a **Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH** para consecução do **Projeto "Jornada da autonomia e Horta social urbana"**.

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **RS 582.294,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.903.978/0001-91, em conta aberta para este fim (Banco 756 - Sicoob 756, agência 4340, conta nº 337035-6), por seu representante legal, Natalie Moraes Harary, portador(a) do RG n.º 33.868.604-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o n.º 322.944.578-38.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única nº 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 3/2022 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficiala de Gabinete (FC-6), Natália Torturella Machado, RF 7802, estará em gozo de férias no período de 11/03/2024 a 26/03/2024

RESOLVE:

DESIGNAR a seguinte servidora para substituí-la:

- i) Sílvia Regina Bortoletto Vicente – RF 8399.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 06/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 3.970, teve deferida licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2023 a 12/03/2023, que coincidiu parcialmente com seu período de férias, anteriormente designado para 15/02/2024 a 26/02/2024

RETIFICAR n. **PORTARIA SP-CI-04V N° 89, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 (SEI – 0002276-95.2024.4.03.8001)**, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de 15/02/2024 a 26/02/2024, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-la no referido período.

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de 15/02/2024 a 20/02/2024 e no gozo de licença saúde no período de 21/02/2024 a 12/03/2024 indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-la no período de 15/02/2024 a 05/03/2024 e **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, para substituí-la no período de 06/03/2024 a 12/03/2024”.

São Paulo, 06 de março de 2024.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 07/03/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 355, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 06/03/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 167, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora **BÁRBARA DE LIMA ISEPPI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e de Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR compensação de plantão judicial pelo Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, no dia 29 de fevereiro de 2024;

INDICAR para substituir o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, no dia acima referido, o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal**, em 06/03/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 159, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, na qualidade de Juiz Federal desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, nos dias 21, 22, 25 e 26 de março de 2024, indicando ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 150, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ADOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA, RF: 8900**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF: 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), nos dias 21/02/2024 a 23/02/2024 (03 dias), em virtude de licença médica, nos termos do DESPACHO Nº 10601788/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU (doc. 10601788 - processo SEI 0064288-29.2016.4.03.8001).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FABIO HENRIQUE SOARES, RF 8694**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF: 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), nos dias 26/02/2024 e 27/02/2024 (02 dias), em virtude de licença médica, nos termos do DESPACHO Nº 10601788/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU (doc. 10601788 - processo SEI 0064288-29.2016.4.03.8001).

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, para substituir a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647**, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Barueri (CJ3) no período de 14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias), em virtude de férias devidamente cadastradas no sistema e-GP.

Art.4º - DETERMINO que se façamas comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/03/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 254, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 251/2024 (10613808), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 251/2024 (10613808), para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
08/03 a 14/03/2024	Marcia Regina Vieira de Moraes

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
08/03 a 14/03/2024	Renata Elis dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 292, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor em substituição.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 28ª Subseção Judiciária, esteve em licença médica no período entre os dias 23/02/2024 a 03/03/2024.

RESOLVE, indicar para substituí-lo no referido período, o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF: 6994.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, Juiz Federal, em 06/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 146, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para substituir o período de férias de 26/02/2024 a 05/03/2024 do servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), o servidor **Márcio José de Oliveira Lima**, RF 5974.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 06/03/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de licença médica de 06/03/2024 a 10/03/2024 no cargo em comissão C-J-3 (Diretor de Secretaria) o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 06/03/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N.º 286, DE 05 DE março DE 2024.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.M. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, Oficial de Gabinete FC 06, da 10ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 11/03 a 21/03/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, para substituir a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, no período de férias supracitado(11/03 A 21/03/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 06/03/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 100, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA, Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608, para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024, em virtude de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 06/03/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR N° 130, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR n.º 123, de 01 de dezembro de 2023, fazendo constar o que segue:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
22/03/2024 a 24/03/2024	4ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 06/03/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUARN° 357, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Resolução PRES n.º 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/03 às 12h de 18/03/2024	1ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua
Das 19h de 18/03 às 12h de 20/03/2024	1ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua

Art. 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/03 às 12h de 22/03/2024	1ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 06/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1194, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0013716-59.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, R.F. 5300, para substituir a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de (i) **22/01/2024 a 24/01/2024**, em decorrência de compensação; e (ii) **29/01/2024 a 09/02/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1196, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e considerando a solicitação 10641796,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1184, de 07 de fevereiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 28, Caderno Administrativo, de 09/02/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"DESIGNAR a servidora ANA MARIA CUSTODIO, R.F. 7537, para substituir a servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Turma Regional de Uniformização (FC-5), em razão de férias, nos períodos de **12/09/2022 a 21/09/2022**, de **07/12/2022 a 16/12/2022**, de **23/01/2024 a 05/02/2024**, em decorrência de férias."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora ANA MARIA CUSTODIO, R.F. 7537, para substituir a servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Turma Regional de Uniformização (FC-5), em razão de férias, nos períodos de **12/09/2022 a 19/09/2022**, de **07/12/2022 a 16/12/2022**, de **23/01/2024 a 05/02/2024**, em decorrência de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
08/03/2024	15/03/2024	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª VF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Elogio individual aos servidores que atuaram no Juizado Especial Federal Itinerante Indígena, no município de Dourados/MS, o período de 05 a 09 de fevereiro de 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do Juizado Especial Federal Itinerante nas Aldeias Indígenas de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito e o esforço individual de cada servidor, garantindo que os atendimentos à população fossem cumpridos a contento;

RESOLVE,

I- ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

1 - Alan Jhonnys Floriano Carvalho - RF 6259 - Técnico Judiciário - Turma Recursal

2 - Alysson de Castro Areal, RF 7548, Agente de Polícia Judicial;

3- Ana Priscila Moraes Sandim Bilati- RF 6932 - Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Projetos de Cidadania;

4- Angélica Roseli Barbosa Leite Souza - RF 4701 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Campo Grande

5 - Arilton Oliveira de Jesus, RF 7549, Agente de Polícia Judicial;

6 - Carolina Paola Santos Menin - RF 7543 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal Corumbá

7 - Clóvis Lacerda Charão - RF 4901 - Técnico Judiciária - Cercon Dourados

8 - Daniel Aredes Vendramini Duran, RF 7552, Agente de Polícia Judicial;

9- Dener Pereira Cota - Técnico Judiciário - RF 7527 - 1ª Vara Federal de Ponta Porã

10 - Edson Guerra de Carvalho, RF 7450, Agente de Polícia Judicial;

11- Fábila Aparecida Da Silva Brites- RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal

12- Felipe Cezar Do Nascimento - RF 7559 - Analista Judiciário - 1ª Vara Federal Corumbá

13 - Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949 - Oficial de Justiça - Dourados

14 - Gabriel Angeramis Vargas Goulart, RF 5205, Diretor do NUTI;

15- Gelsa Gonçalves Cassales- RF 7556- Analista Judiciária - 1ª Vara Federal de Corumbá

16 - Hugo Flávio Amaral Malhado - RF 6926 - Técnico Judiciário - SUGC

17- Isaías Cordeiro de Souza de Souza, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;

18- Janaína Cristina Teixeira Gomes - RF 5173 - Analista Judiciária - JEF Campo Grande

19 - Janildo Carlos Tavares, RF 7451, Agente de Polícia Judicial;

20- Jânio Alves de Souza, RF 639, Agente de Polícia Judicial;

21 - Juliana Bassaneze Bernardo de Freitas - RF 6425 - Técnica Judiciária - Turma Recursal

22 - Laura de Almeida Mariano - RF 7547 - Técnica Judiciária - 2ª Vara Federal de Ponta Porã

23- Luiz Fernando Amorim, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;

24 - **Luiz Humberto Montessi Yuli**, RF 7437, Agente de Polícia Judicial;

25 - **Magson Martins Magalhães** - RF 4217 - Técnico de Informática - SUPT

26 - **Maria Silvia Cabrini** - RF 7494- Analista Judiciária - SULG

27- **Priscila Meirelles Bernardinelli**- RF 5165 - Analista Judiciária - JEF/Dourados

28- **Ricardo de Freitas Homrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial;

29 - **Samantha De Jesus Sabino Gonçalves** - RF 7518 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Dourados

30 - **Suzana Elaine Toratti Polidorio** - RF 7388 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Dourados

31 - **Thais Penachioni** - RF 7464 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Dourados

32- **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial;

33- **Tiago Santos Souza**, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;

34- **Valdecir Pereira da Silva**, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;

35 - **Vanessa Mara Marchioretto** - RF 7411 - Técnica Judiciária - Turma Recursal

II - DETERMINAR que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 05/03/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001385-23.2014.4.03.8002. Apostila nº 42/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10.011.10.2009-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: João de Souza Rocha (CPF: 536.667.048-91).. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 59 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 05/03/2024. Signatários:Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pelo Locador: João de Souza Rocha - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/03/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001126-52.2019.4.03.8002. Apostila nº 41/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 07.318.201/0001-80)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 61 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 05/03/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/03/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635740/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 10635740

À vista da informação de nº 10610866, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10612268, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, a partir de 26/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639973/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 10639973

À vista do requerimento de nº 10633067, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10635178, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde no dia 01/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639996/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 10639996

À vista do requerimento de nº 10633079, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10635201, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde pelo período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635825/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 10635825

À vista do requerimento de nº 10633170, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10635122, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631, licença para tratamento de saúde pelo período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635907/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002

Documento nº 10635907

À vista do requerimento de nº 10634927 e 10634952, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10635155, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119, licença para tratamento de saúde nos dias 29/02/2024 e 01/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635713/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 10635713

À vista do requerimento de nº 10628407, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10630646, concedo ao(à) servidor(a) DANILO MANDETTA NETO, RF 7493, licença para tratamento de saúde no dia 01/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10635788/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 10635788

À vista do requerimento de nº 10627634, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10630661, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, a partir de 01/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10636641/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000428-75.2021.4.03.8002

Documento nº 10636641

À vista do laudo médico nº 10636382, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10636391, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA, RF 4195, licença para tratamento de saúde pelo período de 06/01/2024 a 30/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Apostila nº 26/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10.001.10.2010-JF/MS. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locadora: **J.V.D. AGRO LTDA.** (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 58 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 05/03/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/03/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 162, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **LUCAS MEDEIROS GOMES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria COXI-01V nº 154, de 23 de janeiro de 2024 (10517994), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

c. de 09/03 a 15/03/2024: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

(...)

k. de 04/05 a 10/05/2024: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01 V nº 154, de 23 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 06/03/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.